



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 019/17

**Processo Administrativo nº** 06/10/55417

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 93/15

**Termo de Locação nº** 15/15

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Luiz Gama, nº 1.400, bairro Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento do Distrito de Saúde Norte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CARLOS ALBERTO PALAZZI**, inscrito no CPF sob o nº 014.054.118-72 e o espólio de **MARIA LUCIA ARANTES DO AMARAL PALAZZI**, inscrita, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 meses, a partir de 30 de dezembro de 2017.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 2.880,64 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 34.567,68 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



municipal sob os números indicados às fls. 801 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08710.10.304.4009.4188.33903615 FR 01.310-000;
- 087000.08710.10.304.4009.4188.33909299 FR 01.310-000.

### **QUARTA – DO PRAZO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE**

4.1. Os LOCADORES deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, e concluir as obras de adequação exigidas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

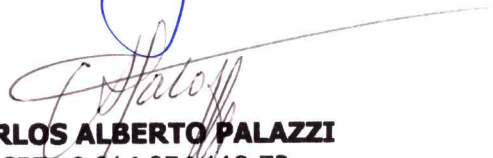
### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de dezembro de 2017

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CARLOS ALBERTO PALAZZI**  
CPF nº 014.054.118-72  
RG nº 2.312.537-8



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 06/10/55417

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Carlos Alberto Palazzi e Maria Lúcia Arantes do Amaral Palazzi

**Modalidade:** Contratação Direta nº 93/15

**Termo de Locação nº** 15/15

**Termo de Aditamento Locação nº** **019/17**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Luiz Gama, nº 1.400, bairro Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento do Distrito de Saúde Norte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de dezembro de 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

**CARLOS ALBERTO PALAZZI**

CPF nº 014.054.118-72

RG nº 2.312.537-8

e-mail: [landamaquinas@terra.com.br](mailto:landamaquinas@terra.com.br)